

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO: LTFP: Regime de Férias, Faltas e Licenças

Objetivos:

- Compreender o regime das férias, faltas e licenças no contexto da laboralização do estatuto dos trabalhadores em funções públicas.
- Assumir a importância e a necessidade do conhecimento do regime consagrado no Código do Trabalho para o qual remete a nova Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
- Conhecer as especificidades consagradas no estatuto laboral dos trabalhadores em funções públicas em matéria de férias, faltas e licenças.
- Interpretar e compreender regime da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas que habilite à resolução das questões essenciais nas mais diversas situações em que exercem funções.
- Conhecer o regime da duração e organização do tempo de trabalho.
- Adquirir conhecimentos teórico-práticos indispensáveis à correta aplicação das normas sobre duração e organização do tempo de trabalho (férias, faltas e licenças).

Destinatários: Coordenadores Técnicos, outras Chefias Administrativas e Assistentes Técnicos

Formador: Dr^a Sofia Galinho

Responsável pela Coordenação Científica da Ação: Elsa Caldeira

Responsável pela Coordenação Pedagógica da Ação: Natália Viseu

Modalidade e Organização da Formação: Contínua e Presencial

Nº de Formandos: 30

Programa detalhado: ver Programa abaixo

Data de Realização: 3 dias, de 17 a 19 de dezembro

Carga Horária: 21 horas – 7h/dia
Horário: 9h30/13h00 – 14h00/17h30

Local: Funchal

PROGRAMA

LTFP: Regime de Férias, Faltas e Licenças

- 1. Constituição do vínculo de emprego público.**
- 2. Contrato de trabalho em funções públicas: forma e invalidades.**
- 3. Os direitos de personalidade.**
- 4. Parentalidade:**
 - 4.1. Licenças;
 - 4.2. Dispensas;
 - 4.3. Faltas;
 - 4.4. Especialidades na organização do tempo de trabalho;
- 5. Regime do trabalhador-estudante;**
- 6. Férias, feriados e faltas;**
- 7. Organização do tempo de trabalho:**
 - 7.1. Tempo de trabalho;
 - 7.2. Registo dos tempos de trabalho;
 - 7.3. Horário de trabalho e limites à duração do trabalho;
 - 7.4. Limitação à duração do trabalho;
 - 7.5. Adaptabilidade;
 - 7.6. Isenção do horário de trabalho;
 - 7.7. Trabalho suplementar.